**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD**
**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**
**SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 033/2008**
**Processo n° 01300.077107/2008-0**

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq,** fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, na qualidade de órgão gerenciador, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

**TIPO DE LICITAÇÃO:** **Menor preço por item**

**FORMA DE FORNECIMENTO :** **Fornecimento parcelado, conforme solicitação**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.**

**ABERTURA: Dia: 23/09/2008 HORÁRIO: 10:00 ( Horário de Brasília)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Serviços de Licitações e Contratos – SELIC**
**SEPN Quadra 507, Bloco "B" – 2° andar – sala 211 – Brasília-DF - Telefone:(61) 2108-9220 – Fax:(61) 2108-9219 - no horário de 9 às 12h e das 14 às 17h.**
**E-mail:** licitacao@cnpq.br **.**

**CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL - Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço** http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm **onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório, bem como no endereço .**

**Cópia do edital poderá também ser obtida no endereço acima indicado, ao valor de R$ 5,00(cinco reais), mediante depósito bancário em favor do CNPq na c/c n° 170.500-8 da Agência 4201-3 do Banco do Brasil S/A - Código de identificação: 3641023620128830-6**

## 1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais/produtos para reposição de estoque do almoxarifado, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2 O valor estimado do fornecimento é de **R$ 729.209,75 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).** Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo. No item 2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, encontra-se descrito o valor unitário máximo que a Administração do CNPq se dispõe a pagar para cada item.

## 2.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V e nas condições previstas neste Edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

## 3.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

a) **Anexo I - Termo de Referência;**
b) **Anexo II - Formulário de Proposta Comercial;**
c) **Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);**
d) **Anexo IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;**
e) **Anexo V - Autorização de Fornecimento.**

## 4.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do sítio: www.comprasnet.gov.br.

4.2 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de:
(a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

(b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
(c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
(d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

## 5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" no sítio www.comprasnet.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações posteriores.

5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.7 Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## 6.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por intermédio do *e-mail*: licitacao@cnpq.br. Será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq.

6.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

6.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

6.3 Os teores das impugnações e esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sistema comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados".

## 7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação das licitantes, será exigida documentação relativa:

7.1.1. à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

7.1.2 à qualificação econômico-financeira:

f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A boa situação financeira, a que se refere esta alínea, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a R$ 72.891,12 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), correspondente a 10% do valor estimado para a contratação.

h) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3. à regularidade fiscal:

i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
j) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
k) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.4 ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme ANEXO III.

7.2. As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, contudo, obrigada a apresentar a declaração constante do subitem 7.1.4, e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.5 Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6. Conforme prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observado o descrito abaixo:

7.6.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CNPq, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste edital e seus anexos, sendo facultado ao CNPq convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal, ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas neste Edital.

7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no subitem 7.6 (e suas subdivisões), o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.8. Constatado o atendimento pleno, por parte da licitante – microempresa e/ou empresa de pequeno porte - às exigências editalícias e observados os procedimentos do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, o pregoeiro declarará a proponente vencedora do certame e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições e termos da Lei 10.520/02, Decretos Federais 3.555/00 e 5.450/05, e demais legislações pertinentes.

## 8.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a descrição do objeto a ser ofertado, os valores unitários e totais por item , observados a data e horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br.

8.2 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

8.2.1. A licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. A ausência desta declaração implica a pena de preclusão do direito de preferência de contratação, disposto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 05/09/2007.

8.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.4 Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5. A licitante deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes ao fornecimento na forma definida neste Edital, que possam influir direta ou indiretamente no seu custo.

8.6 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.8 Após o início da fase de lances, não cabe desistência da proposta.

8.9 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

8.10 Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

## 9.0 DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1 Na data e horário previsto neste Edital, será declarada aberta a sessão pública do presente Pregão Eletrônico CNPq, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.4 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 10.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços, previamente cadastrada no endereço www.comprasnet.gov.br.

10.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.8 Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro enviará mensagens às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

10.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.2 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.3 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 44 e 45, **após o encerramento da etapa de lances da sessão pública**, caso a licitante que apresentou o menor preço não seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e caso haja outra(s) licitante(s) com proposta classificada que seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será efetuado o procedimento descrito abaixo:

11.3.1 O pregoeiro abrirá o prazo de 5 (cinco) minutos para que as MEs ou EPPs, que estejam em condição de empate (nos termos do subitem 11.3.2) , que enviem por meio do chat de mensagem do sistema eletrônico novo lance de valor abaixo do menor lance obtido ao encerramento da fase de lances descrita no subitem 11.2. Após este prazo, não havendo manifestação do(s) licitantes que tenha(m) direito à referida preferência disposta nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, ocorrerá a preclusão do referido benefício legal.

11.3.2. Entende-se por condição de empate (prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006), regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.3 Decorrido o prazo estabelecido no subitem 11.3.1. o pregoeiro verificará se foram ofertados novos lances. Caso nenhuma licitante (microempresa ou empresa de pequeno porte) tenha enviado novo lance, considerar-se-á precluso o direito de preferência contida na LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007.

11.3.4 Caso tenha(m) sido enviado(s) novo(s) lance(s), nos termos dos subitens 11.3.1 e 11.3.2, o pregoeiro ordenará os novos lances recebidos, observando a classificação final obtida no encerramento da fase de lances, conforme disposto no subitem 11.2. Dessa forma, dentre os novos lances ofertados, terá preferência aquele correspondente à proposta de menor preço, sendo esta proposta declarada vencedora, no valor corresponde ao novo lance ofertado.

11.3.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 11.3.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.3.7. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007.

11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.3 e subdivisões, será considerada vencedora a proposta originalmente vencedora na fase de lances..

11.5. Após a apuração da proposta vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas a(s) proposta(s), o Pregoeiro anunciará a licitante responsável pelo menor lance, devendo esta encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, pelo Fax: (0xx61) 2108.9219, a documentação de habilitação que não esteja contemplada no SICAF, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo II, com os valores correspondentes ao lance declarado vencedor.

11.8 Os originais ou cópias autenticadas da documentação, referida no subitem anterior, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 033/2008**
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**
**PROPOSTA COMERCIAL**

11.9 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação de que tratam os subitens 11.7 e 11.8 ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do instrumento contratual.

11.10 Formulário de Proposta Comercial (ANEXO II) prevê, dentre outras, o fornecimento das seguintes informações:

11.10.1 planilha de preços:

(coluna B) – especificação detalhada dos materiais/produtos a serem fornecidos;
(coluna C) – unidade;
(coluna D) – quantitativo;
(coluna E) – preço unitário do item;
(coluna F) - preço total do item;
(coluna G) - preço total do item por extenso.

11.10.2 preço unitário e total por item, que deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;

11.10.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

11.10.4 prazo de entrega dos materiais/produtos, objeto da presente licitação, não superior ao prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo estabelecido no item específico no Termo de Referência;

11.10.5 prazo de validade dos materiais/produtos, que deverá atender ao prazo mínimo exigido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo estabelecido no item específico no Termo de Referência;

11.10.6 declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

11.11 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

11.12 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital, observando o critério de preferência e preceitos habilitatórios descritos na Lei Complementar 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço ofertado por item.

12.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

12.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.5 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e mediante exame da documentação complementar de habilitação, prevista nos itens 11.7 e 11.8.

12.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituem meio legal de prova.

12.7 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar amostras dos materiais/produtos a serem ofertados, a fim de garantir a sua qualidade. O prazo para apresentação das amostras será de 03 (três) dias úteis e será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão. Não sendo a amostra aprovada pela área técnica do CNPq, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

12.8 Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

12.9 A licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

12.10 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12.11 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

12.12 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

13.3 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no sistema comprasnet. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 211 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPN Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas

## 14.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1 O preço registrado e a indicação das respectivas fornecedoras serão divulgados em Diário Oficial da União e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

14.2 No caso da(s) fornecedora(s) registrada(s), conforme disposto no subitem 11.7, após convocada(s), não comparecer(em) ou se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela(s) previstas neste Edital, o CNPq registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, que aceitarem manter o preço da primeira classificada na licitação para cada item.

14.3 Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será confirmada a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, de todas as licitantes registradas, as quais deverão ser mantidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 A Ata de Registro de Preços não obriga o CNPq a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) material(is)/produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4.1 O direito de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiaria do registro, quando o CNPq optar pela aquisição dos materiais/produtos cujos preço(s) está(ão) registrado(s), por outro meio legal permitido, que não a ata de Registro de Preços, e o(s) preço(s) cotado(s) neste for igual ou superior ao registrado.

## 15.0 DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 O CNPq será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos.

15.1.1 Entende-se por órgão usuário, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

15.1.2 Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

15.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CNPq, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e na IN-MARE n° 08/98 e IN-SEAP n° 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes do disposto no subitem 15.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.4 Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

## 16.0 DA FORMALIZAÇÂO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento conforme modelo Anexo V, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.2 A fornecedora será convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais fornecedoras registradas, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CNPq.

16.5 Na assinatura do instrumento contratual, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas de análise laboratorial microbiológicas, físico-químicas, características organoléticas e microscópicas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento contratual.

16.6 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, não comparecer, recusar-se a assinar o instrumento contratual, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após apresentar a documentação referida no subitem anterior, assinar o instrumento contratual, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 17.0 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

17.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CNPq deverá:

a) convocar a fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

17.1.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

17.1.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da proposta da fornecedora e o preço máximo estimado pela Administração constante do item 2 do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo CNPq para o item .

17.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o CNPq deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 18.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

18.1 A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

18.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratuais, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CNPq fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às fornecedoras a nova ordem de registro.

## 19.0 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

19.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedoras registradas.

## 20.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1** Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa minuta da Autorização de Fornecimento - AF.

## 21.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717 Fonte 0100 Natureza de Despesa 339030.

## 22.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1 As condições de recebimento do objeto da licitação, fiscalização e gerenciamento do instrumento contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

## 23.0 DAS SANÇÕES

23.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a celebrar o instrumento contratual, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4°, da Lei n.º 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta por item adjudicado, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência – Anexo I e na legislação vigente.

23.2 A sanção será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, além das demais cominações legais.

23.3 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e à do instrumento contratual.

24.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

## 25 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

25.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

## 26 DAS DISPOSIÇOES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

26.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

## 27 DOS CASOS OMISSOS

27.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público, as disposições de Lei n° 8.666/93. de 21.06.93. Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto n° 5.450/2005, de 31.05.2005.

**Brasília - DF, 10 de setembro de 2008.**

**ROSITA ASSIS ROSA**
**Pregoeiro Oficial**
**OI N.º 002/2008**

**ANDERSON MALTA DA SILVA**
**Apoio**

**JOSEFA HERCULANO ALVES**
**Apoio**

**AURENI VELOSO DA ROCHA**
**Apoio**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP CNPq N.º 033/2008**
**Processo n° 01300.077107/2008-0**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais/produtos para reposição de estoque do almoxarifado, conforme especificações apresentadas no item 2.1.

**2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

2.1 São descritas a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo e as condições dos materiais/produtos, objeto desta licitação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | Quant. | Valor unitário estimado | Prazo de validade mínimo do material/produto/ bem a contar da data do recebimento definitivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ADOCANTE - líquido (dietético) com ASPARTAME, conteúdo 100 ml. | Un | 330 | 6,00 | **12 meses** |
| 02 | ALCOOL - etílico hidratado, 95,0 GL, Frasco com 1 (um) litro (1000 ml). | Fr | 40 | 4,09 | **12 meses** |
| 03 | ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA– AZUL Entintamento permanente, azul, medida da almofada (mínimo) de 6,5 x 10 cm. Acondicionamento: pacotes com 10 un., devidamente identificados com a descrição resumida do material. Marca testada e aprovada pelo CNPq: - CARBEX – PILOT ou similar. | Un | 200 | 2,57 | **12 meses** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE – AZUL<br>Entintamento permanente, azul. Acondicionamento: pacotes com 10 un., devidamente identificados com a descrição resumida do material. Marca testada e aprovada pelo CNPq: - CARBEX – PILOT ou similar. | Un | 20 | 3,66 | **12 meses** |
| 05 | APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO - Para uso em quadro branco, tamanho médio -padrão Marca testada e aprovada pelo CNPq COTIARTE ou similar | Un | 15 | 4,39 | x |
| 06 | BANDEJA ACRILICA CORRESPONDENCIA - Acrílico fumê, modelo simples (um compartimento). Acondicionamento: caixa com 5un devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Un | 60 | 11,25 | x |
| 07 | BARBANTE DE ALGODAO<br>- 08 fios, 100% algodão, rolo com 250 g. | Rl | 70 | 2,89 | **12 meses** |
| 08 | BATERIA ALCALINA-09 VOLTS, Modelo padrão. | Un | 100 | 10,44 | **12 meses** |
| 09 | BOBINA CALCULADORA 57X60-Medindo 57mm largura x 60m comprimento, papel acetinado branco | Un | 400 | 0,89 | x |
| 10 | BOBINA DE PAPEL EMBRULHO<br>- Papel MIOLO com1.20cm de largura, com 09 kg (papel pardo). | Un | 05 | 67,75 | x |
| 11 | BORRACHA PLÁSTICA<br>- Tipo escolar, para lápis, com capa de proteção, medindo aproximadamente: 21x44x10 mm. | Un | 500 | 0,45 | x |
| 12 | BROCA CHATA 1 POLEGADA | Un | 12 | 13,15 | x |
| 13 | BROCA CHATA 7/8. | Un | 12 | 4,00 | x |
| 14 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8. | Un | 10 | 11,16 | x |
| 15 | BROCA DE VIDIA PARA CONCRETO S-05 | Un | 50 | 4,10 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | BROCA DE VIDIA PARA CONCRETO S-10 | Un | 20 | 10,10 | x |
| 17 | BROCA DE VIDIA PARA CONCRETO S-6 | Un | 50 | 5,11 | x |
| 18 | BROCA DE VIDIA PARA CONCRETO S-8 | Un | 20 | 8,01 | x |
| 19 | BROCA DE VIDIA PARA FERRO 1/2 POLEGADA | Un | 12 | 22,28 | x |
| 20 | BROCA DE VIDIA PARA FERRO 1/4 MM | Um | 100 | 5,92 | x |
| 21 | BROCA DE VIDIA PARA FERRO 1/8 MM (broca para furadeira 1/8 (utilização em ferro) | Un | 100 | 3,08 | x |
| 22 | BROCA DE VIDIA PARA FERRO 9/64 MM (broca para furadeira 9/64 (utilização em ferro) | Un | 200 | 3,29 | x |
| 23 | BUCHA S 10 | Ct | 30 | 15,80 | x |
| 24 | BUCHA S-5 | Ct | 30 | 7,60 | x |
| 25 | BUCHA S 10 | Ct | 30 | 10,50 | x |
| 26 | BUCHA S-8 (Bucha plástica – Tamanho S-6, para uso geral, acondicionada em pacotes com 100 (cem) unidades | Ct | 30 | 8,80 | x |
| 27 | CAIXA ARQUIVO AMARELA – Polietileno, amarela, medindo 13 x 36 x 25 cm, demontada. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 25 unidades casa, identificados com a descrição resumida do material | Un | 9000 | 2,76 | x |
| 28 | CANETA HIDROGRAFICA PRETA – Ponta fina, tamanho padrão. | Un | 400 | 1,81 | **12 meses** |
| 29 | CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA – Ponta fina, tamanho padrão. | Un | 400 | 1,86 | **12 meses** |
| 30 | CANETA PARA ESCRITA EM CD - Caneta para escrita em CD MARKER . | Un | 100 | 1,51 | **12 meses** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | CAPA DE PROCESSO AMARELA - **CNPQ-421** - FORMATO DOBRADA: 470 x 320mm papel cartão supremo 300g/m², plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento, impressão off-set. acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.<br>**OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA**. | Un | 3000 | 2,44 | x |
| 32 | CAPA DE PROCESSO AZUL - **CNPQ-423 -** FORMATO DOBRADA: 470 x 320mm papel cartão supremo 300g/m², plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento, impressão off-set. acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.<br>**OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA**. | Un | 1000 | 2,50 | x |
| 33 | CAPA DE PROCESSO BRANCA - **CNPQ-451**- FORMATO DOBRADO: 470 x 320mm papel cartão<br>supremo 300g/m² plastificado por dentro com dois<br>vincos na lombada e dois furos para arquivamento.<br>Impressão Off.Set.<br>Acondicionamento: pacotes com 100 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.<br>**OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA**. | Un | 11000 | 2,41 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | CAPA DE PROCESSO VERDE - **CNPQ-422 -** FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento. Impressão off-set. condicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. ***OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA*** | Un | 1000 | 2,47 | x |
| 35 | CAPA DE PROCESSO VERMELHA - **CNPQ-426** - FORMATO DOBRADO: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão off.set. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. **OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA**. | Un | 1000 | 2,48 | x |
| 36 | CAPA PLASTICA PVC, AZUL. – Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades. | Un | 2.500 | 0,29 | x |
| 37 | CAPA PLASTICA PVC, PRETA - Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades. | Un | 2.500 | 0,27 | x |
| 38 | CAPA PLASTICA PVC, TRANSPARENTE. - Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades. | Un | 5.000 | 0,29 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CARTUCHO DE FAX HP OFFICEJET 4355 REF: C9351A PRETO | Un | 100 | 42,38 | **12 meses** |
| 40 | CARTUCHO DE FAX OFFICEJET 4355 REF: C9352A COLOR | Un | 100 | 50,71 | **12 meses** |
| 41 | CARTUCHO FAX HP OFFICEJET 4255 - PRETO - REF.C6656A | Un | 250 | 45,21 | **12 meses** |
| 42 | CARTUCHO FAX HP OFFICEJET 4255 - TRICOLOR - REF. C8728A | Un | 250 | 66,58 | **12 meses** |
| 43 | CLIPE PARA PAPEL Gavanizado, referência 00, caixa com 100 unidades. Acondicionamento:pacotes com 30 caixas, devidamente identificados | Cx | 2000 | 1,39 | |
| 44 | COADOR DE PANO<br>Em flanela reforçada, 37 X 39cm, sem aro | Un | 200 | 6,69 | |
| 45 | COLA BASTAO,<br>Colo em Bastão, não tóxica, Tubo com 10 g. Marcas testadas e aprovadas: Print, Faber Castel e Radex ou similar. | Tb | 1000 | 1,70 | **6 meses** |
| 46 | COLA EMULSAO, Branca, secagem rápida, tubo com 90 g, validade mínima de 6 meses, não tóxica. | Tb | 1.000 | 1,36 | **6 meses** |
| 47 | COLCHETE LATONADO Nº 12,<br>Medindo aproximadamente 6 cm,ref. 12/72 (caixa com 72 un). Acondicionamento: caixa com 100 un devidamente identificados com a descrição resumida do material.OBS. Marca testada e aprovada ACC , ou similar | Cx | 500 | 4,05 | x |
| 48 | COLCHETE LATONADO Nº 15,<br>Medindo aproximadamente10 cm, ref. 15/72 (caixa com 72 um) Acondicionamento: caixa com 100 um devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS. Marca testada e aprovada ACC , | Cx | 200 | 5,95 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | COLCHETE LATONADO Nº 6, Medindo aproximadamente 3 cm, ref 06/72 (caixa com 72 un). OBS. Marca testada e aprovada ACC , ou similar o | Cx | 50 | 1,85 | x |
| 50 | COLCHETE LATONADO Nº 7, Medindo aproximadamente 4 cm, ref. 07/72 (caixa com 72 um). OBS. Marca testada e aprovada ACC , ou similar u similar | Cx | 30 | 2,00 | **12 meses** |
| 51 | CONDENSADOR 220V/20 WATTS 10 CONECTORES TIPO BORNE 3 VIAS CERAMICO | Un | 30 | 8,30 | **12 meses** |
| 52 | COPO PLASTICO PARA AGUA - 200 ML, Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando 40 sacos plásticos co 50 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Unidade de fornecimento: 50 unidades. Marca testada e aprovada DIXE, ou similar | CT | 10000 | 3,57 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | COPO PLASTICO PARA CAFE<br>- 50 ML, Copo para café, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando 40 sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. unidade de fornecimento: CT (CENTO<br>Marca testada e aprovada DIXE , ou similar | Ct | 4800 | 1,42 | x |
| 54 | CORREIA P/ AR CONDICIONADO B-32 | Un | 10 | 18,63 | x |
| 55 | CORRETOR LIQUIDO,<br>Base d'água, inodoro, atoxico, frasco 18 ml, validade mínima de 12 meses. Acondicionamento: caixa com 12 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material..<br>Marca testada e aprovada OFFICE BLANC – BIC, TOQUE MAGICO, CARBEX , ou similar<br>- | Un | 300 | 0,98 | **12 meses** |
| 56 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, Biodegradável,neutro. Acondicionamento:caixa com 20 un devidamente identificados com a descrição.resumida do material | Un | 800 | 1,06 | **12 meses** |
| 57 | DISCO DESBARTE 7 POLEGADAS<br>. | Un | 25 | 6,11 | x |
| 58 | DISCO DESBARTE 9 POLEGADAS | Un | 25 | 4,84 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | DISCO FLEXIVEL DISQUETE 3 1/2",<br>Alta densidade (HD), formatado, capacidade 1,44 MB.Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados Internamente com 10 unidades cada, devidamente Identificados com a descrição resumida do material. Marcas Habilitadas:<br>KAO; MASHUATEC; DYSAN; IMATION e VERBATIN-DATALYFE (importado)<br>Cotações de marcas não habilitadas deverão<br>Acompanhar amostra, uma vez que será submetidas à Avaliação de qualidade pelo setor de informática | Un | 300 | 2,27 | x |
| 60 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPULAR DE 25 AMP | Un | 60 | 47,89 | x |
| 61 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMP. | Un | 60 | 52,90 | x |
| 62 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 15 AMP | Un | 120 | 7,44 | x |
| 63 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 25 AMP | Un | 60 | 11,11 | x |
| 64 | DIVISORIA PASTA ARQUIVO, Tamanho A4 - 210x297 mm, quatro furos, cartolina branca 240 g, com visor de acetato acondicionado: pc de 25 jogos | Jg | 60 | 5,51 | x |
| 65 | ELETRODO LINCOM | Kg | 40 | 41,70 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | ENVELOPE - CIRCULACAO INTERNA-(MALOTE) - CNPQ-046, Envelope para circulação interna de documentos, medindo 370 x 265 mm, papel kraft/pardo 90 gr, impressão azul,cor 1/0, com Ilhós para fechamento com cordão de no mínimo 15 cm. Acondicionamento - caixa com 400 un, cintados em 50 un internamente, devidamente etiquetadas com o código e a descrição resumida do material. | Un | 5.000 | 1,00 | x |
| 67 | ENVELOPE COM JANELA 30X22CM {SEMAP}, Envelope saco vertical, medindo 300x220 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em off-set - cor 1/0 ( conforme modelo) Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material | Un | 5000 | 0,99 | x |
| 68 | ENVELOPE CONSULTOR AD HOC GRANDE JANELA CNPQ-205, Envelope saco vertical, medindo 353 x250 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80gr, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo).Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Un | 5.000 | 1,02 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 69 | ENVELOPE TAMANHO GRANDE - CNPQ-146,<br>Envelope saco vertical, medindo 261x362 mm, em<br>PAPEL KRAFT- PARDO, 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo).<br>Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material | Un | 25000 | 0,35 | x |
| 70 | ENVELOPE TAMANHO MEDIO – CNPQ-147,<br>Envelope saco vertical, medindo 180x270 mm, em<br>PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo).<br>Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados<br>internamente com 50 unidades cada, devidamente<br>identificados com a descrição resumida do material. | Un | 20.0000 | 0,48 | x |
| 71 | ENVELOPE TAMANHO OFICIO - CNPQ-149, Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor azul padrão pantone 301. (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un cintados, em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material. | Un | 8.000 | 0,23 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | ENVELOPE TAMANHO OFICIO – COM JANELA – CNPQ-150, Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor azul padrão pantone 301. janela em acetato (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un, cintados em 50 un internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material. | Un | 48000 | 0,43 | x |
| 73 | ESPIRAIS PLASTICOS 12MM, Para encadernação, cor preta. | Un | 1300 | 0,11 | x |
| 74 | ESPIRAIS PLASTICOS 14MM, Para encadernação, cor preta. | Un | 1600 | 0,13 | x |
| 75 | ESPIRAIS PLASTICOS 17MM, Para encadernação, cor preta. | Un | 1000 | 0,15 | x |
| 76 | ESPIRAIS PLASTICOS 20MM, Para encadernação, cor preta. | Un | 500 | 0,31 | x |
| 77 | ESPIRAIS PLASTICOS 50MM, Para encadernação, cor preta. | Un | 200 | 1,00 | x |
| 78 | ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, 1ª qualidade, face grossa e fina. Lado Verde: FIBRA SUPER ABRASIVA | Un | 400 | 1,07 | x |
| 79 | ESTILETE DE LAMINA L 300, Fixador de lamina auto-atarrachante. Marcas testadas e aprovadas NORMA ou similar | Un | 60 | 5,66 | x |
| 80 | ESTILETE DE LAMINA L 500, Fixador de lamina auto-atarrachante. OBS. Marcas testadas e aprovadas NORMA ou similar | Un | 150 | 6,10 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | ETIQUETA AUTO ADESIVA EM POLIESTER (COMODATO) . Etiqueta auto adesiva em poliester, impressão em transferência térmica, branca, letras na cor azul (PADRÃO CNPq - REF: PANTONE 301) e logotipo na cor azul claro. Medindo 30x60mm . Acondicionamento: rolos com 1000 unidades . OBS: Confecção Conf. Modelo no Almoxarifado. | Mi | 70 | 14,43 | x |
| 82 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AMARELA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material. | Un | 9.000 | 1,02 | **12 meses** |
| 83 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AZUL, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente | Un | 3000 | 0,26 | x |
| 84 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BRANCA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material. | Un | 1000 | 0,61 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - CINZA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material. | Un | 2.500 | 0,20 | x |
| 86 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERDE, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material. | Un | 2.500 | 0,20 | x |
| 87 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERMELHA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 50 un cada, devidamente etiquetados com o nome resumido do material. | Un | 4.000 | 0,09 | x |
| 88 | ETIQUETA IMPRESSORA JATO TINTA/LASER (ENDEREÇAMENTO) - 6182, Medindo 33,9 x 101,6 - mm,branca, formato tamanho carta (215,9 x 279,4 mm), 2 colunas, com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 1400 etiquetas. Acondicionamento: caixa com 10 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Cx | 100 | 32,66 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | ETIQUETA IMPRESSORA JATO TINTA/LASER (ENDEREÇAMENTO) - 6181, Medindo 25,4 X 101,6 mm, branca, formato tamanho carta (215,9 X 279,4 mm), 2 colunas, com 20 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 2000 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material | Cx | 50 | 36,70 | x |
| 90 | ETIQUETA INK JET LASER 6185, Medindo 279,4 x 215,9 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, com 100 etiquetas. | Cx | 50 | 26,65 | x |
| 91 | ETIQUETA PARA MINI CD MEDIDA FOLHA 21X29,7 CM - ETIQUETA 7,90CM DIAMETRO, FOLHA COM 06 ETIQUETAS E CAIXA COM 20 FOLHAS | Un | 5 | 61,75 | x |
| 92 | EXTRATOR GRAMPO, Tipo espátula niquelado. Marcas testadas e aprovadas CIOBA ou similar | Un | 150 | 0,99 | x |
| 93 | FICHA DE EVOLUCAO - SERVICO MEDICO Impressão off set com tinta suprema azul pantone, folha solta, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente e verso, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em papel kraft natural 80 gr. Acondicionamento: embalados em blocos com 100 folhas, devidamente entiquetados com a descrição resumida do material | Fl | 2000 | 0,24 | x |
| 94 | FIO CABINHO FLEXIBLE – 1,5 MM | Rl | 20 | 77,07 | x |
| 95 | FIO CABINHO FLEXIBLE – 2,5 MM | RL | 20 | 89,20 | x |
| 96 | FIO CABINHO FLEXIBLE – 4,0 MM | RL | 20 | 146,95 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 97 | FITA AUTO-ADESIVA CREPE 25X25M, Medindo 25mm de largura, 25m comprimento | UN | 50 | 3,26 | **12 meses** |
| 98 | FITA DUPLA FACE ESPONJOSA 20 M. | Un | 5 | 2,56 | x |
| 99 | FITA AUTO-ADESIVA DUREX, 12 X 33 medindo 12 mm X 33 – Transparente, embalada com proteção entre rolos. COMPRIMENTO, cintados internamente com 10 unidade cada, identificados com a descrição resumida do material OBS. Marcas testada e aprovada: FIT-PEL ou similar. | Un | 500 | 0,65 | x |
| 100 | FITA AUTO-ADESIVA MARROM ( PVC), 50X50, Polipropileno medindo 50 mm LARGURA, 50 m COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 10 un cada, identificados com a descrição resumida do material. | RL | 600 | 1,92 | x |
| 101 | FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 50X50M medindo 50 mm Largura e 50 m COMPRIMENTO. Acondicionamento caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidade cada, identificados com a descrição resumida do material OBS. Marcas testada e aprovada: FIT-PEL ou similar. | UN | 650 | 4,26 | x |
| 102 | FITA DAT DDS 3, LARGURA 4MM, 125M Capacidade (sem compreensão) - 12 GB Capacidade (com compreensão) - 24 GB | UN | 200 | 17,64 | x |
| 103 | FITA ISOLANTE - 19X20, Preta, medindo 19,0 mm x 20,0 metros.. | Un | 100 | 9,61 | x |
| 104 | FITILHO AMARRAÇÃO | RL | 50 | 8,89 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 105 | FORMULARIO CONTINUO 01 VIA, 80 COLUNAS, 240 X 280. Uma via medindo 240 x 280 mm, picotado com microserilhas, papel 63 gr, branco, caixa com 3.000 formulários | CX | 15 | 60,98 | x |
| 106 | FUSIVEL RETARDADO 600 VOLTS 16 AMP Cerâmico pequeno | Un | 30 | 14,76 | x |
| 107 | GRAMPEADOR MESA - GRANDE, Grampeador de metal, Para grampo 9/10, modelo para mesa, capacidade mínima para 100 grampos. **OBS: A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PRODUTO, SERÁ FATOR DE JULGAMENTO**. | Un | 80 | 87,85 | x |
| 108 | GRAMPEADOR MESA - MÉDIO, Grampeador de metal, Para grampo 26/6. modelo para mesa, manual, p/20 fls, capacidade mínima para 200 grampos. **OBS: A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PRODUTO, SERÁ FATOR DE JULGAMENTO**. | Un | 200 | 16,51 | x |
| 109 | GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 Galvanizado, ref. 26/6, P/20 Fls, caixa cm 5.000 um Acondicionamento: pacotes com 50 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material Marcas testadas e aprovadas: METAL FORT – MS - CHAPARRAU ou similar. | CX | 200 | 3,35 | x |
| 110 | GRAMPO TRILHO PARA PASTA, Em aço, 80 mm, caixa com 50 jogos | CX | 100 | 5,01 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 111 | GRAMPO TRILHO PARA PASTA PLASTICO,<br>Prendedor plástico, haste tamanho padrão<br>(aproximadamente 5 cm), espelho 80 mm, pacote com 20 unidades. | JG | 140 | 4,19 | x |
| 112 | GUARDANAPO DE PAPEL,<br>Medindo 33 x 34 cm,<br>BRANCO, papel 1ª qualidade, pacote com 50<br>guardanapos.<br>Acondicionamento:caixa com 20 pacotes , devidamente identificados com a descrição resumida do material. | PC | 200 | 1,40 | x |
| 113 | IMPRESSO ATESTADO MÉDICOImpressão off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 via,<br>branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas149 x 210 mm, acabament em cola fria, com capa e contra capa em kraft natural 80 gr.<br>Acondicionamento: embalados em pacotes com 10 blocos,<br>devidamente entiquetados com a descrição resumida do material | BL | 100 | 3,33 | x |
| 114 | . IMPRESSO AUTORIZACAO SAÍDA/ENTRADA MATERIAL,<br>Impresso off set com tinta suprema azul pantone 301, bloco de 50 x 2 vias, 1ª via branca 75 gr, 2ª VIA super bond azul 63 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria , com capa e contra capa em kraft natural 80 gr.<br>acondicionamento: embalados em pacotes com 10 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material. | BL | 25 | 9,18 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 115 | IMPRESSO SOLICITACAO DE COPIA,<br>Impresso off set com tinta suprema azul pantone 301, bloco de 50 x 1 vias, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 105 x 148 mm, com cola fria , com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. acondicionamento: embalados em pacotes com 50 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material | BL | 500 | 0,99 | x |
| 116 | INTERRPTOR INTERNO 1 SEÇÃO;<br>Interruptor de 1 seção, caixa externa – sistema X. Marcas testadas e aprovadas Fame ou similar. | UN | 60 | 6,19 | x |
| 117 | INTERRPTOR INTERNO 2 SEÇÃO;<br>Interruptor de 2 seção, caixa externa – sistema X. Marcas testadas e aprovadas Fame ou similar. | UN | 60 | 9,11 | x |
| 118 | LAMINA DE SERRA 12X24CM. | UN | 300 | 4,43 | x |
| 119 | LAMINA ESTILETE 500,<br>Aço inox, marcação de aproveitamento. | UN | 50 | 0,95 | x |
| 120 | LAMPADA CIRCULAR COMPLETA 22W / 220V, Com plafonier, reator e lâmpada, Clara, produto em conformidade com as normas ABNT em vigor. | UN | 50 | 10,79 | x |
| 121 | LAMPADA COMPACTA PL 15 W | Un | 60 | 7,48 | x |
| 122 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W. | Un | 500 | 5,45 | x |
| 123 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W.. | Un | 500 | 4,45 | x |
| 124 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W. | Un | 1000 | 6,73 | x |
| 125 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W | Un | 1.800 | 2,52 | x |
| 126 | LAMPADA HALOGENEA 500W / 220 VAC 18 MM | Un | 20 | 3,16 | x |
| 127 | LAMPADA INCANDESCENTE 60 W, corpo transparente, produto em conformidade com as normas ABNT | Un | 250 | 1,24 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 128 | LAMPADA MISTA 500 W X 220 VAC ( ALIMENTADA POR REATOR ) SQ E40 | Un | 15 | 23,30 | x |
| 129 | LAMPADA PARA LEITORA DE MICROFILME JCR 20V , 115 W. | Un | 10 | 299,75 | x |
| 130 | LAPIS PRETO NO 2<br>Grafite 02, tamanho padrão, com ponta.<br>OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS<br>LABRA ou similar. | Un | 2400 | 0,19 | x |
| 131 | LIGA ELÁSTICA<br>- Tipo látex, alta resistência, nº 18, caixa com 100gr<br>Marcas testadas e aprovadas: RED BOR ou similar | Cx | 700 | 1,89 | x |
| 132 | LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL<br>TAMANHO - G ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE ,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCUMBIDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ATO RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA –RDC N°5, DE FEVEREIRO DE 2008 DA ANVISA.. | Cx | 20 | 16,34 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 133 | LUVA DESCARTAVEL LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO - MEDIO, Branca, tamanho médio, caixa com 100 unidades. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCUMBIDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ATO RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA –RDC N°5, DE FEVEREIRO DE 2008 DA ANVISA. | Cx | 70 | 16,34 | x |
| 134 | LUVA DESCARTAVEL LATEX PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO, Branca, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. Marcas testadas e aprovadas: EMBRAMAC ou similar. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCUMBIDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ATO RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA –RDC N°5, DE FEVEREIRO DE 2008 DA ANVISA. | Cx | 40 | 16,34 | x |
| 135 | MEXEDOR DE CAFE - PLASTICO CRISTAL (PACOTE C/500 UN), Produto não tóxico, marca SP - Sert-Plast. - Cotação de outra marca deverá ser enviada amostra para avaliação técnica. Acondicionamento: caixa com 10 pc , devidamente, Identificados com a descrição resumida do material. | Pc | 150 | 8,40 | x |
| 136 | MIDIA DE DVD - R GRAVAVEL 4,7GB / 120MIN COM CAPA, capacidade de gravação de 120 min | Un | 700 | 2,89 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | MIDIA DE DVD-RW 4,7GB COMPACTO REGRAVAVEL DIGITAL Com capa capacidade de gravação de 120 min. | Un | 700 | 4,29 | x |
| 138 | MIDIA VIRGEM CD-R 80 MIN./ 700MB COM CAPA, marcas testadas e aprovadas; HELIOS CARBEX, SONY ou similar. | Un | 2000 | 1,44 | x |
| 139 | OLEO FUSOR IMPRESSORA LASER LEXMARK C720 - REF. 15W0906, Frasco plástico com 240g - REF.15W0906. | Un | 15 | 83,00 | x |
| 140 | PANO DE PRATO DE ALGODAO, Medindo aproximadamente 400 x 750 mm. | Un | 190 | 5,58 | x |
| 141 | PAPEL EPSON COLORLIFE SEMIGLOSS REF. S041500, 216X297 MM. | Pc | 20 | 87,43 | x |
| 142 | PAPEL HIGIENICO MIDI-ROLL, Branco especial, biodegradável, rolo 300 metros, compatível, com suporte MARCA MOY. Cotações de produtos similares, necessário apresentar amostra para avaliação técnica (compatibilidade c/suporte). | Rl | 2000 | 6,28 | x |
| 143 | PAPEL PHOTO PAPER A4 REF.: SO41140 - 210X297M - EPSON | Pc | 20 | 88,04 | x |
| 144 | PAPEL RASCUNHO, COM PAUTA, OFICIO, Bloco com 50 folhas, paplel AP 75 gr/m2. Acondicionamento :pacotes com 10un devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Bl | 500 | 2,55 | x |
| 145 | PAPEL RASCUNHO, SEM PAUTA, MEMORANDO, Bloco com 50 folhas, papel AP 75 gr/m2 Acondicionamento:pacotes com 10 blocos, identificados com a descrição resumida do material. | Bl | 300 | 2,64 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 146 | PAPEL RASCUNHO, SEM PAUTA, OFICIO, Bloco com 50 folhas, papel AP 75 gr/m2 Acondicionamento:pacotes com 10 blocos, identificados com a descrição resumida do material | Bl | 200 | 3,75 | x |
| 147 | PAPEL RECADO REF. 653, Papel post-it referencia 653 - COR AMARELO - 10x7cm. | Bl | 700 | 1,64 | x |
| 148 | PAPEL RECADO REF. 657, Papel post-it referencia 657 - COR AMARELO – 5X4cm. | Bl | 700 | 3,07 | x |
| 149 | PAPEL REPROGRAFIA, A4 (210X297), 90 GR, Medindo 210 x 297 mm, papel AP 90 g/m², 1ª linha, resma com 500 folhas.Marca testada e aprovada CHAMEX ou similar | Rs | 15000 | 12,64 | x |
| 150 | PAPEL REPROGRAFIA, VERGE BRANCO, Branco, papel multiuso, gramatura 180 gr/m2, tamanho 210x297 mm (A.4), pacote com 50 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 pacotes, identificados com a descrição resumida do material. | Pc | 300 | 9,26 | x |
| 151 | PAPEL TOALHA - BRANCO, 20CM X 200M Primeira linha, VIRGEM, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, uma dobra, separado de tal forma que só permita a retirada de folha a folha de dentro do suporte, medindo 230 x 270 mm, pacote com 250 toalhas, fardo com 05 pacotes. Compatível com suporte marca ALBATROS | Rl | 2000 | 9,86 | **x** |
| 152 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE S-10 CABEÇA CHATA Criteriosamente acondicionados em pacotes de 100 unidades. | Ct | 30 | 42,50 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 153 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE S-5 CABEÇA CHATA Criteriosamente acondicionados em pacotes de 100 unidades. | Ct | 30 | 20,25 | x |
| 154 | PARAFUSO PARA BUCHA S-6 – 3,8 X 40 CABEÇA CHATA Criteriosamente acondicionados em pacotes de 100 unidades. | Ct | 30 | 42,73 | x |
| 155 | PARAFUSO PARA BUCHA S-8 CABEÇA CHATA Criteriosamente acondicionados em pacotes de 100 unidades. | Ct | 30 | 50,23 | x |
| 156 | PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO - VERDE, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un identificados com a descrição resumida do material. | Un | 250 | 0,73 | x |
| 157 | PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - AMARELA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un identificados com a descrição resumida do material. | Un | 350 | 0,85 | x |
| 158 | PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - AZUL, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Un | 850 | 0,85 | x |
| 159 | PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - BRANCA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, identificados com a descrição resumida do material. | Un | 750 | 0,85 | x |
| 160 | PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - PRETA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 0,85 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 161 | PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - VERMELHA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, identificados com a descrição resumida do material. | Un | 250 | 0,85 | x |
| 162 | PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AMARELA, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 0,68 | x |
| 163 | PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AZUL, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 0,75 | x |
| 164 | PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - BRANCA, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80 mm, entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 0,75 | x |
| 165 | PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - VERDE, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 0,75 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 166 | PASTA CARTOLINA COM GRAMPO – VERMELHA Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos.<br>Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente<br>identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 0,75 | x |
| 167 | PASTA CARTOLINA COM LOGOMARCA - PLASTIFICAÇÃO FOSCA NA FACE (PORTUGUES), Confecção e impressão de pastas com aba papel couche 24gr impressa | Un | 2000 | 1,24 | x |
| 168 | PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE,<br>Tamanho oficio, formato L, plástico cristal incolor, Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidade cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material | Un | 3000 | 0,58 | x |
| 169 | PASTA PLASTICA CAPA TRANSPARENTE, Medindo 240 x 330 mm, capa plástico cristal transparente, restante plástico azul marinho.<br>Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 un cada, devidamente<br>identificados com a descrição resumida do material. | Un | 300 | 2,49 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 170 | PASTA PLASTICA LOMBADA 50 MM - TUBO, Tipo tubo, medindo 230 x 310 mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa, para arquivo de papel com 02 furos de 80 mm de distância.<br>Acondicionamento: caixa com 15 un, devidamente<br>identificados com a descrição resumida do material. | Un | 200 | 10,92 | x |
| 171 | PASTA PLASTICA LOMBADA 70 MM - TUBO, Tipo tubo, medindo 230 x 310 mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa para arquivar papel com 02 furos de 80 mm de distância.<br>Acondicionamento: caixa com 15 un, devidamente<br>identificados com a descrição resumida do material. | Un | 50 | 11,04 | x |
| 172 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO<br>Pasta suspensa para arquivamento-FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, castanho claro de 350 gr/ m², med. 235mm de altura por 370mm de largura, com varal confeccionado em poliestireno com visor em acrílico.<br>Acondicionamento: caixa com 50 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material). | Un | 1600 | 1,95 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 173 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO (COR VERDE). ARQUIVO Pasta suspensa para arquivamento- FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO. Acondicionamento: caixa com 50 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material). | Un | 100 | 3,40 | x |
| 174 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO (COR AMARELA) Pasta suspensa para arquivamento- FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO. Acondicionamento: caixa com 50 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material). | Un | 100 | 3,40 | x |
| 175 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO (COR AZUL)Pasta suspensa para arquivamento- FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO. Acondicionamento: caixa com 50 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material). | Um | 100 | 3,40 | x |
| 176 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO (COR VERMELHA) Pasta suspensa para arquivamento- FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO. Acondicionamento: caixa com 50 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material). | Un | 100 | 3,40 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 177 | PERFURADOR PAPEL - MEDIO, Corpo metálico,tamanho médio, 80 mm entre furos, capacidade para perfurar até 12 folhas. Necessária apresentação de amostra do produto cotado. A QUALIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO SERÃO FATOR DE JULGAMENTO. | Un | 100 | 14,57 | x |
| 178 | PILHA PALITO TIPO AAA ALCALINA., 1,5 V,em embalagem plástica lacrada com no máximo 02 unidades. | Un | 200 | 2,59 | **12 meses** |
| 179 | PILHA PEQUENA ALCALINA - AA1,5 V, com garantia mínima de 12 meses da data de recebimento, em embalagem plástica lacrada de no máximo 02 unidades | Un | 200 | 2,34 | **12 meses** |
| 180 | PINCEL ATOMICO - AZUL, Entintamento permanente, ponta chanfrada. OBS . Marcas testadas e aprovadas Pilot Pen ou similar. | Un | 400 | 1,45 | **12 meses** |
| 181 | PINCEL ATOMICO - PRETO, Entintamento permanente, ponta chanfrada. OBS . Marcas testadas e aprovadas Pilot Pen ou similar. | Un | 400 | 1,46 | |
| 182 | PINCEL ATOMICO - VERMELHA, Entintamento permanente, ponta chanfrada. OBS . Marcas testadas e aprovadas Pilot Pen ou similar. | Un | 400 | 1,52 | |
| 183 | PINCEL MARCADOR TEXTO - LUMICOLOR, amarelo, com ponta chanfrada. | Un | 2.000 | 0,80 | **12 meses** |
| 184 | PINCEL QUADRO MAGNETICO - AZUL Marcador quadro branco – REF: WBM – 7. | Un | 100 | 2,54 | **12 meses** |
| 185 | PINCEL QUADRO MAGNETICO - PRETO Marcador quadro branco – REF: WBM – 7. | Un | 100 | 2,04 | **12 meses** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 186 | PINCEL QUADRO MAGNETICO - VERMELHO<br>Marcador quadro branco – REF: WBM – 7. | Un | 100 | 2,49 | **12 meses** |
| 187 | PLACA ESPELHO 4 X 2 CEGO | Un | 60 | 2,24 | x |
| 188 | PLACA ESPELHO 4 X2 PARA TOMADA REDONDA | Un | 50 | 3,99 | x |
| 189 | PLACA ESPELHO 4 X 4 CEGO | Un | 60 | 5,08 | x |
| 190 | PORTA LAPIS E CLIPE,<br>Conjugado, em acrílico fumê. | Un | 150 | 7,87 | x |
| 191 | PREGO COM CABEÇA 10 X 10.<br>Acondicionado em pacotes de 1 Kg | Kg | 10 | 11,63 | x |
| 192 | PREGO COM CABEÇA 15 X 15.<br>Acondicionado em pacotes de 1 Kg | Kg | 10 | 5,58 | x |
| 193 | PROTOCOLO CORRESPONDENCIA,<br>Capa dura, 100 fls-NUMERADAS - FORMATO 153X216MM. | Un | 250 | 5,16 | x |
| 194 | REATOR ELETRONICO<br>- 1X20W, Reator de primeira linha, partida rápida - eletrônico.Marcas aprovadas PHILIPS, INTRAL , SANDOKIM ou similar. | Un | 600 | 9,50 | **x** |
| 195 | REATOR ELETRONICO - 1X40W, Reator de primeira linha, partida rápida, eletrônico. Marcas aprovadas PHILIPS, INTRAL , SANDOKIM ou similar. | Un | 600 | 9,59 | **x** |
| 196 | REATOR ELETRONICO - 2X16W, Partida rápida, eletrônico - Primeira linha. Marcas aprovadas PHILIPS, INTRAL , SANDOKIM ou similar. | Un | 300 | 12,93 | **x** |
| 197 | REATOR ELETRONICO - 2X32/40W,<br>Partida rápida, eletrônico - Primeira linha. Marcas aprovadas PHILIPS, INTRAL , SANDOKIM ou similar. | Un | 600 | 12,20 | **x** |
| 198 | REBITE 312.<br>Acondicionados em pacotes de 1000 unidades | Mi | 10 | 17,55 | x |
| 199 | REGUA PLASTICA 30 CM,<br>Plástico transparente. | Un | 100 | 1,43 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 200 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINHA DE CALCULAR – ELGIN.<br>Cor preto ,Garantia 12 meses | Un | 30 | 14,50 | **12 meses** |
| 201 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINHA DE CALCULAR – FACIT.<br>Cor preto ,Garantia 12 meses | Un | 30 | 20,03 | **12 meses** |
| 202 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR - OLIVETTI SUMMA validade de 12 meses da data do recebimento. | Un | 30 | 11,27 | **12 meses** |
| 203 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINHA DE CALCULAR – PROLAC.<br>Cor preto ,Garantia 12 meses | Un | 30 | 23,70 | **12 meses** |
| 204 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR - SHARP CS-2612 validade de 12 meses da data do recebimento. | Un | 15 | 21,70 | **12 meses** |
| 205 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR - SHARP EL-2630 validade de 12 meses da data do recebimento | Un | 15 | 14,13 | **12 meses** |
| 206 | ROLETE ENTITADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR - TCE C-430 validade de 12 meses da data do recebimento. | Un | 40 | 13,75 | **12 meses** |
| 207 | SABAO DE BARRA,<br>Glicerinado, pacote com 5 (cinco) barras. | Pc | 300 | 3,70 | **12 meses** |
| 208 | SABAO EM PO, Caixa com 1 (um) kg. | Cx | 100 | 6,08 | **12 meses** |
| 209 | SABONETE LIQUIDO,<br>Concentrado, neutro, biodegradável, em embalagem tipo (GALÃO) de 05 (cinco) litros condicionamento: caixa com 04 galão, identificados com a descrição do material. | Gl | 250 | 18,09 | x |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 210 | SABONETE LIQUIDO PARA SABONETEIRA (REFIL) - Sabonete liquido (neutro) REFIL (PINK SKY) Gel - REFIL 800 ml - RP 401 Refil para saboneteira COLUMBUS. | Rf | 340 | 13,61 | **x** |
| 211 | SACO PLASTICO 24X35 Medindo 24x35 cm, espessura 0,015 mm - liso. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada. | Ct | 100 | 27,43 | **x** |
| 212 | SACO PLASTICO 28X42, Medindo 28X42 cm, espessura 0,015 mm, padrão P39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada . Marcas aprovadas PLASTIK ou similar.. | Ct | 35 | 34,09 | x |
| 213 | SILICONE INCOLOR – Para vedação bisnaga de 280 gr | Un | 60 | 19,21 | x |
| 214 | SOQUTE A VULSO REDONDO PARA LAMPADA LINEAR FLUORESCENTE | Un | 60 | 4,54 | x |
| 215 | SOQUTE PARA LAMPADA CONPACTA PL FLUORESCENTE DE 15 WATS | Un | 50 | 4,05 | x |
| 216 | TESOURA 7", Aço inox, cabo plástico. Obs. Marcas testadas e aprovadas CIS OFFICE , TRAMONTINA ou similar | Un | 120 | 3,22 | x |
| 217 | TOMADA INTERNA RENDONDA 2 P + T | Un | 60 | 4,94 | x |
| 218 | VISOR ACETATO PASTA SUSPENSA, Acetato incolor, caixa com 50 visores e 50 etiquetas. | Cx | 100 | 5,08 | x |
| 219 | ETIQUETA AUTO-ADSIVA EM PAPEL TERMICO | Un | 70 | 31,92 | |
| 220 | RESMA DE PAPEL A-3 90 gr branco, gramatura 74 gr/m2, medindo 297x420 mm (A3) | Rs | 40 | 24,93 | |
| 221 | PAPEL VERGE BRANCO, papel multiuso, gramatura 180 gr/m2, tamanho 210x297 mm (A.4), liso | Pc | 5 | 9,80 | |
| 222 | PAPEL ALMAÇO BRANCO SEM PAUTA | Pc | 15 | 23,18 | x |

2.1.2 **ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO**

O gasto total estimado com a aquisição dos materiais/produtos relacionados neste item e atendendo as especificações técnicas constantes no subitem 2.1 é da ordem de **R$ 729.209,75(setecentos e vinte e nove mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).**

## 3. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. O órgão entrará em contato com a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma realize a entrega dos materiais/produtos solicitados, oportunidade em que será solicitada a assinatura da respectiva autorização de fornecimento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.1.2. O prazo de entrega dos materiais/produtos não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento.

3.1.3 Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, conforme especificações descritas no item 2.1 e locais descritos abaixo:

**Edifico das Áreas Técnicas do CNPq (NAZIR I**)
SEPN 509, Bloco A, Ed. Nazir I, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70.750-901
**Edifício Sede (CNPq)**
SEPN 507, Bloco B, Ed. CNPq, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70.740-901

3.1.4 A falta de quaisquer dos materiais/produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### 3.2. DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

3.2.1 O prazo de validade dos materiais/produtos deverá atender ao mínimo exigido no item 2.1 deste Termo de Referência, a contar do termo de recebimento definitivo pela Unidade Fiscalizadora.

### 3.3 DA APRESENTAÇÂO DE AMOSTRAS

3.3.1 Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra do material/produto ofertado, a fim de garantir a sua qualidade.

3.3.2 O prazo para apresentação da amostra será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

3.3.3 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

3.3.4 A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado, caso a empresa não proceda à retirada da amostra no prazo da 30 (trinta) dias, poderá este Conselho efetuar a doação do material a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos.

3.3.5 A amostra aprovada pelo CNPq ficará retida para comprovação da qualidade do material/produto, sendo em seguida liberada para retirada pela empresa no prazo de 02(dois) dias.

## 4 DEVERES DA CONTRATADA

**4.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:**

a) entregar os materiais/produtos em conformidade com o estabelecido neste Edital;
b) substituir o(s) materiais/produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação de substituição pela **CONTRATADA**;
c) comunicar ao Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP do CNPq, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
d) apresentar documento fiscal específico discriminando todo o material/produto fornecido, com indicação de preços unitários e total.

## 5 DEVERES DO CONTRATANTE

**5.1.** Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE a:**

a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos materiais/produtos fornecidos;
b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais/produtos fornecidos;
c) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais/produtos;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA;**
f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos materiais ofertados.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominado simplesmente ***Unidade Fiscalizadora*** .

6.4. A ***Unidade Fiscalizadora*** do **CONTRATANTE** anotará em *registro próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
g) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

6.5. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## 7 DAS SANÇÕES

7..1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que encontram-se indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
b) pelo atraso na entrega dos materiais/produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor do materiais/produtos não entregues por dia decorrido, ate o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais/produtos, a quantia deverá ser recolhida no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contado da comunicação oficial;
c) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material/produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do material/produto. A quantia deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da comunicação oficial;
d) pela demora em substituir o material/produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material/produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 (cinco) dias. A quantia deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da comunicação oficial;
e) pela recusa da CONTRATADA em substituir o material/produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor dos material/produto rejeitado. A quantia deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da comunicação oficial;
f) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

7.2 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.3 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

7.4 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

**Brasília, 10 de setembro de 2008**

**ROSITA ASSIS ROSA**
**Pregoeiro Oficial**
**OI N.º 002/2008**

**ANDERSON MALTA DA SILVA**
**Apoio**

**JOSEJA HERCULANO ALVES**
**Apoio**

**AURENI VELOSO DA ROCHA**
**Apoio**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2008**
**Processo N°01300.077107/2008-0**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM (A) | ESPECIFICAÇÃO (B) | UN (C) | QUANT. (D) | PREÇO UNITÁRIO (E) | PREÇO TOTAL (F) | PREÇO TOTAL POR EXTENSO (G) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referencia''.**

I - Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias

II - Prazo de entrega dos materiais/produtos: não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento.

III - Declaro que os materiais/produtos a serem entregues atenderão ao prazo de validade mínimo estabelecido na coluna específica do item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I

IV - Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos **materiais/produtos** objeto desta proposta.

Razão Social:_____CNPJ:_____
Endereço:_____
Fone/Fax:_____E-mail:_____
Banco:_____Agência:_____Conta Corrente Nº:_____
Local/Data:_____
Nome do Representante Legal:_____
CPF:_____

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP CNPq N.º 033/2008**
**Processo n° 01300.077107/2008-0**

**DECLARAÇÃO**

_____(razão social da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP N° 033/2008 DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela licitante declarada vencedora via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2008**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÂO NO D.O.U**

Aos XX dias do mês de xxxx do ano de 200____no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Edifício-sede, localizado à SEPN Quadra 507, Bloco "B", Brasília - DF, o Gerente do Registro de Preços/CNPq, nos termos das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nºs, 3.555/2000, 3.931/2001, 5450/2005 e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas, constante na Ata do Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2008, homologado pelo Sr. Diretor de Administração, à fl. XX , RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa _____**, CNPJ nº** _____**,** cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) relacionados na Cláusula II, deste instrumento contratual:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais/produtos conforme especificações e condições constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I.

**CLÁUSULA II – PREÇOS REGISTRADOS**

Item nº XX**:** _____**(especificar o objeto) ,** conforme especificações definidas no item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2008.
Fornecedora (primeira classificada):
Valor Unitário:
Quantidade estimada a ser fornecida:

**CLÁUSULA III – FORNECEDORAS REGISTRADAS**

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na CLÁUSULA II, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:
1) Empresa: _____; CNPJ nº _____,
com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a)_____, CPF nº _____, RG nº _____
(órgão expedidor)____/__(UF)_

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE A SER FORNECIDA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a)_____, CPF nº _____, RG nº _____ (órgão expedidor)____/__(UF)_

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE A SER FORNECIDA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

**CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CNPq não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CNPq, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no preâmbulo desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2008.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2008, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

**CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A cada fornecimento, o local, o prazo de entrega dos materiais/produtos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA,** respectivamente. De qualquer forma, o prazo de entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Autorização de Fornecimento pela fornecedora.

**CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data do atesto da fatura/nota fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor de Administração do CNPq, mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES**

O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à **CONTRATADA**, conforme o caso, das sanções previstas no arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, que se encontram indicadas no item DAS SANÇÕES, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2008 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) XXXXXXXXX, classificada(s) em 1º lugar nos itens relacionados na Cláusula II e demais fornecedoras registradas relacionadas na Cláusula III.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666, de 21.06.93, da Lei n° 10.520, de 17.06.2002, do Decreto n° 3.555 de 08.08.2000, do Decreto n° 5.450/2005, de 31.05.2005, do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001 e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, todos com suas alterações posteriores.

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2008

GERENTE DO SRP/CNPq

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: CPF

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: CPF

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:
CPF

**Anexo V**

| | | |
|---|---|---|
| CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | ***AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO*** | ***Nº/ANO:*** ____/_____ |
| **N.º DO PROCESSO:** | ***MODALIDADE DE LICITAÇÃO*** | **NUMERO** |
| **01300.077107/2008-0** | **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** | **033/2008** |

**CONTRATANTE**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq** | | |
| **Natureza Jurídica:** **Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974** | | |
| **CNPJ n.º : 33.654.831/0001-36** | | |
| **Endereço: SEP/Norte, Quadra 507, Bloco "B", Edifício CNPq** | | |
| **Cidade: Brasília** | **UF: DF** | **CEP: 70740-901** |
| **Representante Legal:** | | **C.P.F. :** |
| **Nacionalidade:** | **Estado Civil:** | |
| **Cargo:** | | |
| **Ato de Nomeação:** | | |

**CONTRATADA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EMPRESA:** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **CIDADE:** | **UF:** **DF** |
| **CNPJ:** | **TELEFONE:** | **FAX:** | **CEP:** |
| **CONTA BANCÁRIA N.º:** | **INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:** | **AGÊNCIA N.º:** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | **CPF:** | **ATO DE DELEGAÇÂO:** | |

**1. OBJETO**

Fornecimento dos materiais/produtos para reposição de estoque do almoxarifado, conforme descrição constante no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

## 2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega será de no máximo 15(quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento atendendo às necessidades do órgão.

2.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no anexo Termo de Referência.

2.3 A execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

## 3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| **VALOR GLOBAL:** | **VALOR POR EXTENSO:** |
|---|---|
| R$ | |

**CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR**

3.1. A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todos os materiais/produtos fornecidos.

3.1.1 No caso da licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, na ocasião da entrega da nota fiscal ou fatura, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004, que regulamentou o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme a referida Instrução, e sofrerão a retenção desses tributos pelo CONTRATANTE, no momento do pagamento. A retenção incidirá sobre o valor total pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os casos não sujeitos a retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega do documento fiscal.

3.2. A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

3.3. Em sendo aprovado o documentos fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal;

3.4. No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

3.5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

a) fornecimento em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
c) verificação de pendência junto ao SICAF.

3.6. O pagamento somente poderá ser efetuado após consulta ao SICAF, para verificar a situação de regularidade da CONTRATADA, comprovação do recolhimento das contribuições sociais e atestada a conformidade do fornecimento, de acordo com as exigências contratuais. A CONTRATADA durante toda a execução do objeto contratual, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

## 4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALOR: R$** | **NOTA DE EMPENHO N.º:** | | **DATA DO EMPENHO:** |
| **NAT. DA DESPESA:** | **FONTE:** | **PTRES:** | **PLANO INTERNO:** |

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto do presente contrato, envidarão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE,** em itens específicos do anexo **TERMO DE REFERÊNCIA,** parte integrante deste instrumento contratual.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE,** o recebimento, a fiscalização e o gerenciamento do objeto contratual conforme condições estabelecidas no item específico do Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento contratual.

6.2. A execução do objeto contratual ora pactuado será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE,** especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, doravante denominado simplesmente ***Unidade Fiscalizadora***

6.3. . As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

## 7. DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da contratada, mencionadas no seu inciso VI.

## 8. DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no anexo Termo de Referência.

## 9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei n° 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001, LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

10.1 Fazem parte integrante desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

a) Edital de Pregão SRP nº 033/2008;
b) Proposta da adjudicatária;
c) Termo de Referência;
d) Ata de Registro de Preço.

10.2. Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas nesta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração da presente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
.

**12. DA PUBLICAÇÃO**

A publicação, em extrato, do presente instrumento contratual na imprensa oficial, *que é condição indispensável para sua eficácia*, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do **parágrafo único**, do **art. 61**, da **Lei nº 8.666**, de 21.06.93..

**13. DO FORO**

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**DATA E ASSINATURAS**

Brasília/DF,

| **Pelo CONTRATANTE:** | **Pela CONTRATADA:** |
|---|---|
| **Representante legal/carimbo** | **Representante legal** |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Nome<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |